

	informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Mastologista	Diagnosticar e tratar doenças, distúrbios e disfunções envolvendo a saúde das mamas em todas as fases do ciclo de vida; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Nefrologista	Diagnosticar e tratar doenças renais; supervisionar o tratamento, ajuste de medicações e monitoramento da saúde renal dos pacientes em diálise (hemodiálise ou diálise peritoneal); solicitar exames; prescrever medicamentos e tratamentos adequados; monitorar e realizar cuidados contínuos para controlar os sintomas e prevenir complicações; acompanhar o progresso dos tratamentos; identificar fatores de risco, promover hábitos saudáveis e fornecer orientações sobre dieta, controle de pressão arterial e uso adequado de medicamentos; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Ortopedista	Diagnosticar e realizar o tratamento adequado de lesões e doenças que afetam o sistema musculoesquelético; realizar exames clínicos e complementares; desenvolver planos de tratamento personalizados; realizar tratamentos conservadores para as condições ortopédicas, como o uso de medicamentos, imobilizações, fisioterapia, terapia ocupacional e outras modalidades de reabilitação; solicitar exames; prescrever medicamentos e tratamentos adequados; monitorar e realizar cuidados contínuos para controlar os sintomas e prevenir complicações; acompanhar o progresso dos tratamentos; realizar trabalho em equipe multidisciplinar para a reabilitação de pacientes; trabalhar com a prevenção de lesões e promoção da saúde musculoesquelética; fornecer orientações sobre postura correta, exercícios adequados, equipamentos de proteção e hábitos saudáveis para evitar lesões relacionadas ao esporte, acidentes de trabalho ou problemas de saúde crônicos; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial,

	<p>sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
Médico Clínico Geral	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; Observar as Normas do Conselho Federal de Medicina quanto a atuação e atribuições de sua área de formação; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo às diversas especializações médicas; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raioX; Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes; Atuar na função de Referência Técnica na coordenação e/ou gerenciamentos de serviços de saúde; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente; Atender às normas de higiene biossegurança e segurança do trabalho; Participar de programas de capacitação permanente quando indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas.</p>
Médico Pediatra	<p>Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas ao atendimento a pacientes, estabelecendo diagnóstico, conduta terapêutica, clínica e/ou cirúrgica, observando o contido no Código de Ética Médica; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; participar de programas de treinamento; executar outras atividades de interesse ou pertinentes à área de trabalho; realizar atendimento assistencial específico às crianças e adolescentes, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde, em atendimento ambulatorial, serviços de urgência e emergência pediátrica, unidades de internação e atenção domiciliar, além de executar atividades de cuidado paliativo; realizar a atenção humanizada e qualificada ao recém-nascido, aleitamento materno e alimentação complementar saudável, promoção e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento integral, atenção integral a criança em agravos prevalentes na infância e com doenças crônicas, atenção integral a criança em situação de violência, prevenção de acidentes e promoção da cultura de paz, atenção à saúde de crianças com deficiência ou em situações específicas de vulnerabilidade e vigilância e prevenção do óbito infantil; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; atuar em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e também as atribuições específicas dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme consta na Política Nacional da Atenção Básica.</p>
Médico Cardiologista Adulto	<p>Realizar consulta, diagnóstico e tratamento de doenças e disfunções ligadas ao sistema cardiovascular; realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas; solicitar exames de rotina, monitoramento e complementares; avaliar o resultado dos exames, acompanhando o estado clínico e a evolução da doença; realizar prescrição de medicamentos, caso necessário; realizar aconselhamento e orientação para a saúde cardiovascular, atuando na prevenção de doenças e promoção da saúde; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>

<p>Médico Cardiologista Pediátrico</p>	<p>Realizar consulta, diagnóstico e tratamento de doenças e disfunções ligadas ao sistema cardiovascular em crianças e adolescentes, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos; realizar diagnóstico e tratamento de doenças cardíacas; solicitar exames de rotina, monitoramento e complementares; avaliar o resultado dos exames, acompanhando o estado clínico e a evolução da doença; realizar prescrição de medicamentos, caso necessário; realizar aconselhamento e orientação para a saúde cardiovascular, atuando na prevenção de doenças e promoção da saúde; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Médico Dermatologista</p>	<p>Realizar ações e atividades de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor; Observar as Normas do Conselho Federal de Medicina quanto a atuação e atribuições de sua área de formação; Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática relativo às diversas especializações médicas; Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratório e raioX; Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária; Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes; Atuar na função de Referência Técnica na coordenação e/ou gerenciamentos de serviços de saúde; Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação, conforme normativa vigente; Atender às normas de higiene biossegurança e segurança do trabalho; Participar de programas de capacitação permanente quando indicado pela Secretaria Municipal de Saúde; Executar outras atividades correlatas.</p>
<p>Médico Endocrinologista Adulto</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças relacionadas com distúrbios hormonais e metabólicos; realizar avaliação hormonal através de exames laboratoriais, clínicos, subsidiários e testes de metabolismo; realizar o tratamento e monitoramento de doenças endócrinas com a utilização de medicamentos, terapia hormonal e outras intervenções; realizar educação e orientação dos pacientes sobre a importância de uma alimentação saudável, prática de exercícios físicos, controle de peso, manejo do estresse e outros aspectos relacionados à saúde e ao metabolismo; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Médico Endocrinologista Pediátrico</p>	<p>Diagnosticar, tratar e acompanhar distúrbios endocrinológicos em crianças e adolescentes; realizar atendimento a endocrinologia clínica; solicitar exames e prescrever medicamentos, terapia hormonal e outras intervenções que se fizerem necessárias; realizar educação e orientação aos pacientes e seus responsáveis sobre aspectos relacionados à saúde e ao metabolismo; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres,</p>

	<p>informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Médico Gastroenterologista</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças que afetam o sistema digestivo, incluindo o esôfago, estômago, intestinos, fígado, vesícula biliar e pâncreas; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do paciente; realizar exames e procedimentos diagnósticos, como endoscopia, colonoscopia, ultrassonografia abdominal e testes de função hepática; realizar tratamento de condições gastrointestinais; realizar procedimentos terapêuticos; acompanhar pacientes com doenças crônicas; monitorar a progressão da doença, ajustar a medicação conforme necessário e oferecer orientação sobre estilo de vida e dieta; promover a saúde digestiva, por meio de orientações sobre dieta adequada, estilo de vida saudável e prevenção de doenças gastrointestinais; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Médico Infectologista</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar; realizar o diagnóstico precoce de infecções, promovendo o tratamento adequado e prevenção de complicações associadas a doenças infecciosas; contribuir com pesquisas e estudos, educação médica e disseminação de informações precisas sobre infecções para profissionais de saúde e para a população em geral; atuar na prevenção e controle de infecções dentro dos estabelecimentos de saúde; auxiliar na orientação sobre imunização; auxiliar no monitoramento, investigação epidemiológica, rastreamento de contatos e implementação de medidas preventivas junto as equipes multidisciplinares de saúde, em caso de surtos e epidemias; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta médica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Médico Neurologista Adulto</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças que afetam o sistema nervoso central (cérebro e medula espinhal) e o sistema nervoso periférico (nervos fora do cérebro e da medula espinhal); avaliar sintomas, solicitar exames neurológicos, neurofisiológicos e complementares; prescrever medicamentos e tratamentos adequados; monitorar e realizar cuidados contínuos para controlar os sintomas e prevenir complicações; acompanhar o progresso do tratamento; realizar trabalho em equipe multidisciplinar para troca de experiência com outras especialidades médicas; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar</p>

	registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Neurologista Pediátrico	Diagnosticar e tratar doenças que afetam o sistema nervoso central (cérebro e medula espinhal) e o sistema nervoso periférico (nervos fora do cérebro e da medula espinhal) em crianças e adolescentes; avaliar sintomas, solicitar exames neurológicos, neurofisiológicos e complementares; prescrever medicamentos e tratamentos adequados; monitorar e realizar cuidados contínuos para controlar os sintomas e prevenir complicações; acompanhar o progresso dos tratamentos; realizar trabalho em equipe multidisciplinar para troca de experiência com outras especialidades médicas; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Otorrinaringologista	Diagnosticar e tratar as condições que afetam o ouvido; realizar exames clínicos auditivos e indicar tratamentos adequados, como medicação, terapia auditiva ou cirurgia quando necessário; diagnosticar e tratar doenças do nariz e seios paranasais; realizar procedimentos para aliviar a obstrução nasal e prescrever medicação apropriada; diagnosticar e tratar distúrbios da garganta e da voz; prescrever medicação e fornecer terapia vocal; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
Médico Pneumologista Adulto	Diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias (incluindo traqueia, brônquios, pulmões e estruturas correlatas) agudas e crônicas; solicitar e interpretar exames complementares; desenvolver planos de tratamento personalizados, levando em consideração a gravidade da condição e as necessidades individuais; prescrever medicamentos, terapia respiratória, intervenções cirúrgicas ou mesmo encaminhamentos para outros especialistas; acompanhar o progresso do tratamento ao longo do tempo, realizando ajustes quando necessário; identificar fatores de risco, como tabagismo, exposição a agentes tóxicos ou ocupacionais e fornecer orientações e estratégias para evitar a ocorrência de doenças pulmonares; orientar sobre a importância de uma boa saúde respiratória, promovendo hábitos saudáveis e adoção de medidas preventivas; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de

	<p>produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
Médico Pneumologista Pediátrico	<p>Diagnosticar e tratar doenças pulmonares e respiratórias (incluindo traqueia, brônquios, pulmões e estruturas correlatas) agudas e crônicas em crianças e adolescentes; solicitar e interpretar exames complementares; desenvolver planos de tratamento personalizados, levando em consideração a gravidade da condição e as necessidades individuais; prescrever medicamentos, terapia respiratória, intervenções cirúrgicas ou mesmo encaminhamentos para outros especialistas; acompanhar o progresso do tratamento ao longo do tempo, realizando ajustes quando necessário; fornecer orientações aos usuários e seus responsáveis de estratégias para evitar a ocorrência de doenças pulmonares; orientar sobre a importância de uma boa saúde respiratória, promovendo hábitos saudáveis e adoção de medidas preventivas; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
Médico Psiquiatra	<p>Realizar estimativas diagnósticas completas dos pacientes que apresentam sintomas ou condições relacionadas à saúde mental; realizar exames e observação clínica; desenvolver planos de tratamento individualizados; elaborar planos de tratamentos; realizar terapia medicamentosa e psicoterapia; realizar terapia psicoterapêutica individual, em grupo ou familiar (terapia cognitivo-comportamental, terapia psicodinâmica e terapia de apoio); gerenciar crises e emergências psiquiátricas; realizar avaliação de risco, fornecer intervenções de curto prazo e encaminhar os pacientes para os recursos adequados; solicitar exames complementares; realizar trabalho em equipe com outros profissionais de saúde para tratar os aspectos biopsicossociais e promover a recuperação dos pacientes; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
Médico Urologista	<p>Diagnosticar e tratar doenças relacionadas ao sistema urinário, tanto masculino quanto feminino, bem como ao sistema reprodutivo masculino; tratar doenças relacionadas aos rins, ureteres, bexiga, uretra e órgãos reprodutivos masculinos; solicitar e interpretar exames complementares; desenvolver planos de tratamento personalizados, levando em consideração a gravidade da condição e as necessidades individuais; prescrever medicamentos, intervenções cirúrgicas ou mesmo encaminhamentos para outros especialistas; acompanhar o progresso do tratamento ao longo do tempo, realizando ajustes quando necessário; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos</p>

	<p>realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação</p>
<p>Médico Reumatologista</p>	<p>Diagnosticar e tratar doenças reumáticas; realizar exames físicos e solicitar exames complementares; prescrever medicamentos, fisioterapia e terapia ocupacional; desenvolver planos de tratamento personalizados; monitorar a progressão da doença e avaliar a eficácia do tratamento; orientar sobre mudanças no estilo de vida; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos de medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos usuários; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; manter registro dos atendimentos realizados; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das ações que visam o tratamento médico e a proteção da saúde individual e coletiva; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; realizar regulação médica ambulatorial, hospitalar e de urgência/emergência, sempre que necessário; participar como membro de junta medica pericial, sempre que requisitado; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios em sua respectiva área de atuação; planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; participar de auditorias e sindicâncias médicas, quando solicitado; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional e aplicável aos objetivos da administração pública municipal; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.</p>
<p>Musicoterapeuta</p>	<p>Utilizar intervenções musicoterapêuticas para promover saúde, qualidade de vida e desenvolvimento humano; desenvolver experiências musicais, individuais ou coletivas, utilizando técnicas e procedimentos musicoterapêuticos que visam promover a expressão emocional, melhorar a comunicação, desenvolver habilidades motoras, cognitivas e sociais, reduzir o estresse, entre outros objetivos terapêuticos; trabalhar na área de Saúde Mental e atuar nos estabelecimentos de saúde, atendendo indivíduos de todas as fases do ciclo de vida; realizar atividades de avaliação, planejamento, intervenção, acompanhamento e colaboração interdisciplinar; desenvolver potenciais criativos na área preventiva; aliar conhecimentos científicos à prática sonoro-musical; realizar visitas; participar de equipe multiprofissional de saúde; elaborar relatórios e parecer técnico-científico em sua área de especialidade; atuar em programas de treinamento institucional; realizar auditoria, consultoria, supervisão e assessoria no campo da Musicoterapia; cumprir a legislação aplicável à categoria profissional; atuar em conformidade com a política municipal de saúde; realizar atividades técnico-administrativas que se fizerem necessárias para a eficiência e eficácia das atividades desenvolvidas; realizar registro de produção das atividades desenvolvidas em sistema de saúde, em vigor; receber, orientar e supervisionar estagiários; participar do planejamento, coordenação e execução de atividades de ensino e pesquisa na sua área de competência; conduzir veículo desde que habilitado, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades; executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.</p>